



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº /2011

Nos vereadores, abaixo assinado, com assento nesta câmara Municipal, vem respeitosamente perante vossa Excelência, na forma regimental, e após submetido a plenário e, uma vez aprovado, encaminhado **REQUERIMENTO** ao Ilustre Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Requerendo o seguinte:

1 – Que as Servidoras Públicas ocupante dos cargos de Assistente social desta municipalidade, cumpra a legislação municipal, no que tange a sua carga horária semanal e seu horário de trabalho diário, conforme especificada na Lei Municipal nº 524/2011.

JUSTIFICATIVA

Com base na legislação municipal, viemos informar que as servidoras públicas efetivas no cargo de assistentes sociais, não vem cumprindo com a carga horária de 20 horas semanais estabelecidas na lei nº 524/2011; uma vez que é de nosso conhecimento que tais servidoras trabalham apenas dois dias semanais, não cumprindo com sua carga horária estabelecidas por lei;

Sabemos também, que de acordo com a demanda do nosso município é necessário que se cumpra a carga horária integralmente, o que não vem ocorrendo;

Portando nos vereadores, exercendo nossa função de fiscalizar que nos é conferido pela legislação federal estadual e municipal e pelo fato que a secretária de ação social tem atendimento todos os dias, imprescindível se faz, que as assistências sociais cumpram com suas obrigações **diariamente**, fazendo jus ao salário que recebe.

Nestes Termos.

P. Deferimento.

Governador Lindenberg – ES, 29 de Julho de 2011

Jorielsen Alencastro Morello
Vereador

Joneci Inacio de Oliveira
Vereador

Luiz Marcos Perini Fiorot
Vereador

Graziele Marques Finco
Vereadora

Genivaldo Piona
Vereador

